



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 361/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

09/10/19

Relem

ASSINATURA

DESIGNA O SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA –
SEMAA, A RESPONDER
CUMULATIVAMENTE PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **ANTÔNIO DA FONSECA CABRAL**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 001.065.734, emitido por SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 125.616.491-72, para responder cumulativamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SMTU**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Outubro de 2019, e revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2019.

João Cleiton Araujo de Medeiros
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolamento;
- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.
- Considerando que as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, Sr. **IURI FERREIRA PERES**, matrícula funcional nº 2049 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 064.535.861-67, com e-mail: iuri.mt@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da Ata de Registro de Preços nº 035/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **CARLOS ANTÔNIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO 78301572191**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n. 31.323.870/0001-25, que tem por objeto o registro de preços para possível e eventual aquisição de toners e cartuchos de tinta para impressoras, para ser utilizado pelas seguintes Secretarias: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos e Urbanismo e Secretaria Municipal de Habitação Trabalho e Desenvolvimento Social; pelo período de 12 meses, oriundo do Processo Administrativo n. 2958/2019.

Art. 2º. Designar a Sr.ª **ROSANIA PEREIRA RAMOS**, matrícula funcional n. 1927 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 025.236.521-61, com e-mail: rosaniaramos123@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a

execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 09 de outubro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

IURI FERREIRA PERES

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 361/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

PORTARIA N. 361/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA, A RESPONDER CUMULATIVAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **ANTÔNIO DA FONSECA CABRAL**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 001.065.734, emitido por SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 125.616.491-72, para responder cumulativamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SMTU**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Outubro de 2019, e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 362/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019****PORTARIA N. 362/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.****“ALTERA FISCAL DE CONTRATO, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DÁ DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal, Sr. **WESLEY FERREIRA MARTINS**, foi exonerado.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.^a**LIDIANE MATOS LIMA**, matrícula funcional nº 2157 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 009.834.671-70, com e-mail: lidianeheitor11@gmail.com, para substituir o servidor o Sr. **WESLEY FERREIRA MARTINS**, matrícula funcional nº 2106 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 004.764.571-73, com e-mail: wesleyfelipe2013martins@hotmail.com, designado através da portaria n. 331/2019, de 10 de setembro de 2019, para acompanhar e fiscalizar, como titular, execução da Ata de Registro de Preço nº 031/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **ARAGÁS COMÉRCIO DE GÁS - LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.180.371/0001-53, que tem por objeto possível e aquisição de Gás GPL acondicionada em vasilhames se 13 kg(gás de cozinha), ser utilizado pelas seguintes Secretarias: Secretaria de Administração Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, Turismo e Cultura; Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo e Secretaria Municipal de Habitação Trabalho e Assistência Social; pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 3143/2019.

Art. 2º. Designar a servidora **JAKELINE TAVARES GRECCHI**, matrícula funcional n. 2140 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 035.116.061-28, com e-mail: jackgrecchi@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,**Publique-se,****Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 09 de outubro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LIDIANE MATOS LIMA**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 363/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.****PORTARIA N. 363/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.****“ALTERA FISCAL DE CONTRATO, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DÁ DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal, Sr. **WESLEY FERREIRA MARTINS**, foi exonerado.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr.**LUÍS FERREIRA DE SOUZA**, matrícula funcional n. 127 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 954.864.441-15, com e-mail: luis.cb.n@hotmail.com, para substituir o servidor o Sr. **WESLEY FERREIRA MARTINS**, matrícula funcional nº 2106 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 004.764.571-73, com e-mail: wesleyfelipe2013martins@hotmail.com, nomeado através da portaria n. 166/2019, de 30 de abril de 2019, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da ata de registro de preços N. 016/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ: 08.371.036/0001-93, que tem por objeto a aquisição de papel sulfite A4, ser utilizado pelas seguintes Secretarias: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, Turismo e Cultura; Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo e Secretaria Municipal de Habitação Trabalho e Assistência Social; pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Licitatório nº 004/2019.

Art. 2º. Designar a servidora **JAKELINE TAVARES GRECCHI**, matrícula funcional n. 2140 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 035.116.061-28, com e-mail: jackgrecchi@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros